

**ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**SEGMED**  
SEGURANÇA E  
MEDICINA DO  
TRABALHO

**Empresa:** DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
**Funcionário:** ALFÉX FRANCISCO DOS SANTOS  
**RG:** 130244020  
**Setor:** LIMPEZA  
**(X) Admisional**

**Riscos:**  
Físico: N/A  
Químico: N/A  
Biológico: N/A  
Ergonômico: N/A  
Acidentes: N/A  
# Não apresentou PCMSO / Médico coordenador

**Sexo:** M      **CPF:** Desconhecido  
**Função:** Auxiliar de serviços gerais  
**( ) Retorno ao trabalho**      **( ) Mudança de Riscos Ocupacionais**      **( ) Demissional**

**Código:** 58702      **CNPJ:** 20.596.423/0003-95  
**Data Nasc.:** 20/07/1994 - 28 anos

Exame(s) Complementar(es):	Data	Próximo Exame	Prazo prx	Exame	Data	Próximo Exame	Prazo prx
Exame Clínico	03/02/2023	03/02/2024	12 Meses				

Até o momento todos os fins legais previstos na NR-7, da Portaria 3214/78, com alterações da Port/SSST nº 24, de 29/12/94 e Portaria nº 8, de 09/05/96 que examinando o funcionário acima identificado

(X) Apto ( ) Inapt. ( ) Apto - Portador de deficiência (PCD) ( ) Apto para espaço confinado ( ) Apto para Manipulação de alimentos ( ) Apto para trabalho com eletricidade ( ) Apto para Trabalho com Radiação Ionizante ( ) Apto para trabalho em altura

**Alysson Sonohara Yui**  
**MÉDICO**  
**CRM / PR: 45.763**

Declaro que fui examinado pelo Dr. Alysson Sonohara Yui, e que recebi a segunda via desse documento.

*Alysson Sonohara Yui*  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Londrina 03/02/2023

**SEGMED - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA**  
Rua Andirá, 151 - Fone:(43) 3025-2286 - Londrina - PR  
Atendimento das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h  
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

**SEPREV - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA**  
Rua N. Sra do Rosário, 300 - Fone:(43) 3036 3138 - Cambé - PR  
Atendimento das 08:00h às 11:00h  
Abertura de fichas meia hora antes do atendimento

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador:  
BALDUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMÍNIOS  
CNPJ: 32.612.026/0001-87  
Endereço: JOSE BONIFACIO  
Bairro: VILA ATALAIA  
Municipio: CAMBE  
Esp. Estabelecimento:  
Produção de laminados de alumínio  
Cargo: EMBALADOR  
CBO: 784105

Data de Admissão: 02/08/2021  
Registro nº.: 47  
Folha/Livro nº.:  
Remuneração Especificada:  
R\$ 1.710,83 (um mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos) por mês.  
**BALDUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMÍNIOS**  
CNPJ: 32.612.026/0001-87  
1ª

DATA DE SAÍDA  
BALDUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMÍNIOS  
CNPJ: 32.612.026/0001-87  
Balançado em Guairacá  
COMISSÃO CON  
PESO DA CONTAS

## CONTRATO DE TRABALHO

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499  
Município: CURITIBA UF: PR  
Esp. Do estabelecimento:  
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
CBO: 514320  
Data da admissão: 6 de Fevereiro de 2023  
Registro Nº.: FLS/Fchta:  
Remuneração especificada: 1.534,00  
(um mil quinhentos e trinta e quatro reais) por mês  
**DGX TERCEIRIZACÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 20.596.423/0003-95  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

## ANOTAÇÕES GERAIS

0m 24/09/19 transferido  
FLU  
Irmãos Muffato & Cia. Ltda  
C.N.P.J.: 28.438.438/0046-73

Último dia efetuado  
Trabalhado 05/10/22  
Irmãos Muffato & Cia. Ltda  
C.N.P.J.: 28.438.438/0046-73

28

0000000

## ANOTAÇÕES GERAIS

### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/08/2021 mediante contrato de experiência pelo prazo de 30 dias, podendo o mesmo ser prorrogado por mais 60 dias, conforme será acordado no termo de prorrogação do contrato de experiência assinado em separado por ambas as partes.

B. EDUAN SILVEIRA - PERFIL DE ALUMÍNIOS  
CNPJ: 32.612.026/0001-87  
*Brayan Alcántara Silveira*

### CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 06/02/2023 com Contrato de Experiência por 45 dias, com término em 22/03/2023.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 6 de Fevereiro de 2023  
DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

1 / 1 / 1994

PMA

DOCUMENTO

00000000000000000000

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ASSINATURA E CARIMBO DO SÓCIUS/R

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 03/08/2011

TRT. ELEITORAL: 092.180.349-44 CNAH: 00000000000000000000

CPF: 092.180.349-44 CNH: 00000000000000000000

LEI N° 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996

DOCUMENTO: C. 1.13024920.0704/2010 SESP PR

NATURALIDADE: LONDRINA - PR

ESTADO CIVIL: SOLTERO

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 20/07/1994

ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS

FILHA DO.....: JULLIO CESAR DOS SANTOS

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS



**PIS Ativo 200 63200 079**

**TRABALHADOR**

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035, de 29/10/1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01/05/1945 que aprovou a CTPS. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

NAO SO!

registrado todos os dados básicos, alem dos direitos perante o Brasil, bem como para o seu emprego e seus benefícios sociais e familiares.

Brasil, ainda, sua habilitação, ainda, ao fundo de seu emprego e ao fundo de seu serviço - T-CTPS.

amorações, contido neste atestado de conservação, qualificação e as atividades

Autor, na, é seu dever proteger a e manter o registro de sua vida, da preservação e validade, do trabalhador e cidadão, e o de seu futuro, também, como validade, também, como validade.

RECURSOS DO  
COM TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PIS/PASEP**

**PIS ATIVO  
200 63200 079**

**NUMERO**

**8600838**

**SERIE**

**0030**

**UF**

**PR**

**A. Juc. 3. Ato Sombrio**

**ASSINATURA DO TITULAR**



# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

CNPJ: 20.596.423/0003-95

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5143 - 20

Nome: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

/Função: Auxiliar de Serviços Gerais

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Promover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.

## RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

## EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Máscaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança

## MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

## PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

## NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa/presença no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

Alex

# ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

CNPJ: 20.596.423/0003-95

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

## TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

## PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sansões disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:  
a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;  
b) usar o EPI fornecido pelo empregador;  
c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.  
Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data	Ass.Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
	<i>Adre f. dos Santos</i>	 LEANDRO REINA LOURENÇO TÉCNICO DE SEG. DO TRABALHO REGISTRO PROFISSIONAL PR002208.0

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95 , com sede em - , na - , simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS , inscrito no CPF/MF sob o nº 092.180.349-44, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº , residente e domiciliado na YOSHIMI HAMAMOTO , 611 - PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

Alex F. dos Santos  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
092.180.349-44

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial**

Matriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR

Fone:

**DIRETRIZES**

- 01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;**
- 02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;**
- 03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;**
- 04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;**
- 05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIAÚTIL DE CADAMÊS;**
- 06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;**
- 07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;**
- 08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;**
- 09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;**
- 10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;**

Cliente:

Nome: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Assinatura: Alex F. dos Santos

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial  
20.596.423/0003-95

**FICHA DE FUNCIONÁRIO**  
**MATRÍCULA**  
**E-Social**



<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>			
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS		20/07/1994 / PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA /			
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>			
092.180.349-44	13.024.492-0	PR / SESP / 07/04/2010			
<b>Sexo:</b> Masculino					
<b>Nome da Mãe:</b> ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS					
<b>Nome do Pai:</b> JULIO CESAR DOS SANTOS					
<b>Título Eleitor:</b> 111707860620 / <b>Zona:</b> 181 / <b>Seção:</b> 0054					
<b>Carteira Motorista</b>		<b>Tipo / Data de Validade</b>			
		00/00/0000			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>	<b>Série (CTPS) / Estado</b>	<b>PIS/PASEP</b>			
8600838	0030	20063200079			
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>		<b>Complemento</b>			
YOSHIMI HAMAMOTO , 611					
<b>Bairro</b>		<b>Cep</b>			
		86183-560			
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>			
PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA		PR			
<b>E-mail:</b>					
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>		
			036 – Banco Bradesco BBI S.A.		
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Agência</b>			
(43)8498-5617		0027			
		<b>Op / Nº Conta</b>			
		0247390 - 9			
<b>Telefone Celular</b>		<b>Telefone para Recado</b>			
<b>Estado Civil</b>					
<b>Grau de Instrução</b>					
Ensino Fundamental					
<b>Nome do Cônjuge:</b>					
<b>Quantidade de Dependentes:</b>					
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>					
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>			<b>Salário Mensal</b>	
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.534,00	
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>Vale Transp Met</b>	<b>1º Emprego</b>	
06/02/2023	NAO	NAO			
<b>Horário de Trabalho</b>				<b>Carga Hora</b>	
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					
<b>GAIASOFT</b>				<b>IMPRESSÃO: DISSIC</b>	
_____, _____ Local e Data				 Assinatura do Funcionário	
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS - RG: 092.180.349-44					

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS portador(a) da cédula de identidade 092.180.349-44, domiciliado à RYOSHIMI HAMAMOTO , 611 - PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA - PR, portador do PIS 20063200079, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO 

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

*Alex Francisco Santos*  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
092.180.349-44

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Lei N° 5.107 de 13 de Setembro de 1966.  
Regulamentada Dec. 59.820 de 20 de Dezembro de 1966.

D E C L A R A Ç Ã O   D E   O P Ç Ã O  
=====

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS Carteira Profissional N° 8600838 série 0030, empregado da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI sita à R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO, CURITIBA-PR declaro, para todos os fins, que nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto N° 59.820 de Dezembro de 1966.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

--Impressão Digital--

|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
|  
+-----+

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Testemunhas:

1a. .....

2a. .....

.....  
(Assistente Responsável Legal pelo Menor)

Recebemos o Original

Data: .... / .... / .....

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

INSTRUÇÕES

1-O empregado assina as duas vias da Carta Opção;  
2-Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3-Recebe cópia com o Recibo firmado pela empresa, datado;  
4-A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em 06/02/2023 optou pelo sistema estabelecido na lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(Carimbo e Assinatura)

5-Anotará também na Carteira Profissional do optante:  
"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei No. 5.107, de 13 de Setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco:  
Localizada em...: "

(Carimbo e Assinatura)

# REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial  
837Nº  
000837

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Residência

Rua YOSHIMI HAMAMOTO, 611, PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA,  
CAMBE, PR. - CEP: 86183-560

Beneficiários

JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS

Data de nascimento 20/07/1994	Local do nascimento LONDRINA - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai JULIO CESAR DOS SANTOS		
Mãe	ELIZABETE FRANCISCO DOS SANTOS		
Cédula de Identidade 130244920	Data de emissão 07/04/2010	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 111707860620
CTPS 8600838	Série 0030	Data de expedição da CTPS UF CTPS PR	CPF 092.180.349-44
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Detenção Não		Telefone Residencial	Telefone Celular 43-84985617
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS		Função	
		C.B.O. 514320	

Data de Admissão 06/02/2023	Salário R\$ 1.534,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 06:30 as 16:00
FGTS	Opção em 06/02/2023	Conta vinculada no banco	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 200.63200.07-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência codigo	End. da agência

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---

## ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

--	--

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:	Data projeto:
Data aviso ind.:	
Tipo do desligamento:	

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

--	--



ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

## OBSERVAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE**

A

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 8600838, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 06 de Fevereiro de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex f. dos Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
CPF: 092.180.349-44  
YOSHIMI HAMAMOTO, 611  
CAMBE - PR

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420-000

Empregado: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
Número CTPS: 8600838 Código: 837  
Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499  
Bairro: CENTRO  
Estado: PR Cidade: CURITIBA  
CEP: 80420000

Empregado: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
Número CTPS: 8600838 Código: 837  
Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023

*Alex f. dos Santos*  
Empregado

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
CTPS/SÉRIE: 8600838 / 0030

Nome do Filho

JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS

Data de Nascimento  
24/01/2022

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família,

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM ( casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, alem de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex F. dos Santos  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Impressão Digital

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO  
Cidade: CURITIBA - PR  
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
CTPS/Série: 8600838/0030  
Data de admissão: 06 de Fevereiro de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidões)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	JOAO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS	24/01/2022	CAMBÉ					03/02/2023	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em ...../...../.... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X .... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../.... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X .... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../.... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X .... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../.... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X .... Filhos = R\$ .....

Em ...../...../.... : Valor de um Salario Familia R\$ ..... X .... Filhos = R\$ .....

Observações:

  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE
1	JOÃO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS

RELAÇÃO DEPENDÊNCIA
Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos

DATA DE NASCIMENTO
24/01/2022

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex F. dos Santos  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Declarante: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Endereço: Rua YOSHIMI HAMAMOTO, 611

CEP: 86183-560 Cidade: CAMBE - PR

Estado Civil: Solteiro Carteira: 8600838 série 0030

CPF: 092.180.349-44

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 22/03/2023, fica prorrogado até 06/05/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

EMPREGADORA

Alex F. dos Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR HAMAMOTO, 611, , cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 8600838 série 0030, doravante designado EMPREGADO, e o Sr.(a) ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, domiciliado na Rua YOSHIMI Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segurado as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na AVELINO JOSE DA SILVA, 1420, JARDIM JOSE FAVARO, CAMBE-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 06:30, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 16:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais ) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco ) dias, com inicio em: 06/02/2023 e término em: 22/03/2023.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE  
SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

EMPREGADORA

Alex F. dos Santos

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

Responsável Legal (quando menor)

1º TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI  
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR  
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, ALEX FRANCISCO DOS SANTOS, portador da CTPS Nº: 8600838, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 06 de Fevereiro de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 06 de Fevereiro de 2023.

Alex Francisco Santos  
ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
CPF: 092.180.349-44

1 – NOME DO FUNCIONÁRIO: ALEX FRANCISCO DOS SANTOS

2 – EMPRESA: DGX TERCERIZAÇÕES

CNPJ: 20.596.423/0003-95

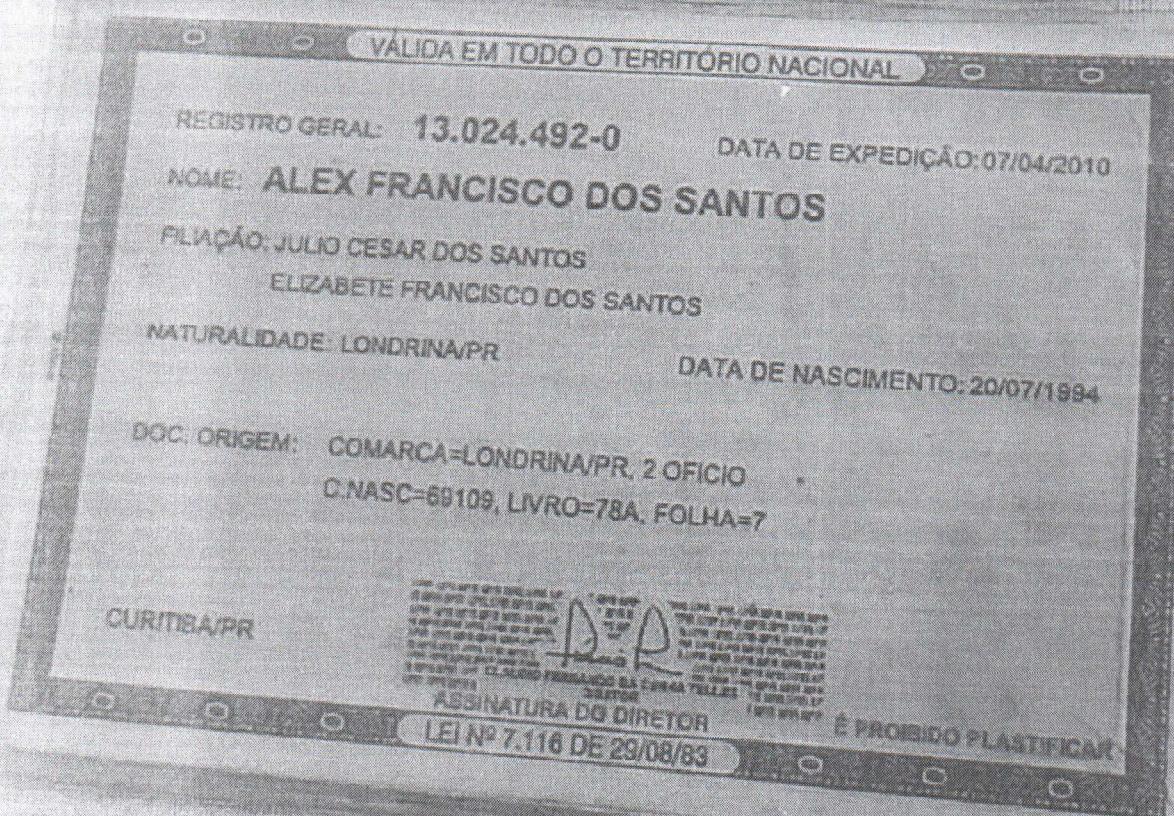
3 – FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

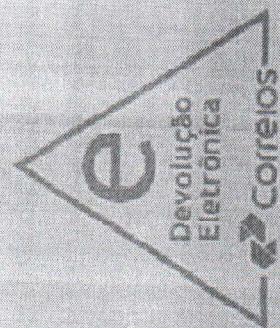
4 – DATA DE ADMISSÃO: 06/02/2023

5 - DATA DEMISSÃO:

Em atenção à portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 – Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI's), abaixo especificado(s), nos termos dos artigos de 166 e 167 CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e recebi treinamento para o uso correto do(s) mesmo(s) e fui orientado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-lo(s) sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmo incorrerá contra a minha pessoa em alto fato(s), sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158 e NR 1, item 8, subitem 1.8.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontre, indenizando a empresa em caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 462, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do trabalho caso ocorra alteração que torne impróprio para uso.

DATA ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA n°	MOTIVO				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DATA	DEVOLUÇÃO RECEPTOR
				A	S	P	D			
06	02	CALÇA DE BRIM COM FAIXA						Alex		
06	02	CAMISA MANGA LONGA						Alex		
06	02	SAPATO DE SEGURANÇA		-				Alex		
06	02	LUVA RASPADA		-				Alex		
06	02	CAPACETE COMPLETO		-				Alex		
06	02	COLETE						Alex		
06	02	OCULOS DE PROTEÇÃO						Alex		
06	02	PROTEOTOR AURICULAR						Alex		

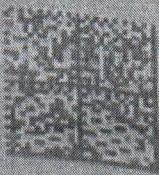




|||||

CTCE CURITIBA PR PL7

ALEX FRANCISCO DOS SANTOS  
RUA YOSHIMI HAMAMOTO, 611  
PARQUE RESIDENCIAL ANA ROSA  
86183-560 CAMBE PR



Telefônico

741314885061277000000045930280921

